

Arlindo Dias Silveira.
Prefeito

Manoel Soares
Secretário.

Lei nº 554 de 09 de novembro de 1974

Estabelece o Quadro geral de Funcionários do Município fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições

A Câmara Municipal de Rioardo de Minas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O Quadro geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de janeiro de 1975, e os respectivos vencimentos passam a ser os seguintes:

Classificação	Rango	Unidade	Vencimento mensal	Venc. anual
		0. Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
3.1.1.0.00	Secretário		Mensal M\$ 120,00	Anual M\$ 1.440,00
		1. Gabinete e Secretaria do Prefeito		
3.1.1.0.02.1	Secretário		1.000,00	12.000,00
3.1.1.0.02.1	Encarregado da Unidade			
		Municipal de Cadastramento (UMC)	376,80	4.521,60
3.1.1.0.02.1	Secretários		376,80	4.521,60
3.1.1.0.02.1	Secretário da Junta do			
		Serviço Militar	376,80	4.521,60
3.1.1.0.02.1	Motorista		500,00	6.000,00

2. Serviço de Fazenda

			mensal	Anual
3.1.1.0.10	1	Tesoureiro (Chefe do Serviço de Fazenda)	1.000,00	12.000,00
3.1.1.0.11	1	Fiscal da Sede	276,00	3.312,00
3.1.1.0.11	3	Fiscais Distritais (cada)	190,00	6.480,00
3.1.1.0.11	3	Agentes arrecadadores (cada)	160,00	5.760,00
3.1.1.0.12	1	Encarregado do NAOF	376,80	4.521,60
3.1.1.0.12	1	Auxiliar do SIAT (Serviço Integrado de Assistência Tributária)	1.000,00	12.000,00

3. Serviço do Patrimônio

			mensal	Anual
3.1.1.0.34	1	Encarregado do Serviço de B.T.M. Cidade	376,80	4.521,60
3.1.1.0.34	1	Encarregado da Barragem	288,00	3.456,00
3.1.1.0.34	2	Encarregado do setor de Luz da cidade	376,80	4.521,60
3.1.1.0.45	3	Telefonistas (cada)	288,00	3.456,00

4. Serviço de Contabilidade

3.1.1.0.15	1	Chefe do Serviço de Contabilidade	1.000,00	12.000,00
3.1.1.0.61	2	Professores auxiliares (cada)	240,00	5.760,00
3.1.1.0.62	1	Diretor do Colégio	780,00	9.360,00
3.1.1.0.62	1	Diretor das Escolas Anexas	540,00	6.480,00
3.1.1.0.62	1	Secretário do Colégio	720,00	8.640,00
3.1.1.0.62	1	Auxiliar da Secretaria	480,00	5.760,00

Classifi- cação	Cargo	Unidade	Remuneração Mensal em R\$	Remuneração Anual em R\$
3.1.1.0.62.1	Bibliotecário		376,80	4.521,60
3.1.1.0.62.1	Alente do Colégio		300,00	3.600,00
3.1.1.0.62.2	Professores Regentes			
	C		400,00	4.800,00
3.1.1.0.62.2	Professores Regentes D		430,00	5.160,00
3.1.1.0.62.2	Auxiliares de Inspeção			
3.1.1.0.62	(cada)		300,00	4.200,00
3.1.1.0.62.1	Machendira		240,00	2.880,00

6. Serviço de Saúde e Assistência Social.

3.1.1.0.71.1	guarda sanitário		376,80	4.521,60
3.1.1.0.71.1	Assistência social		376,80	4.521,60

7. Serviço de Obras Públicas.

3.1.1.0.990.1	Encarregado serviço de obras		376,80	4.521,60
---------------	------------------------------	--	--------	----------

8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

3.1.1.0.42.1	Encarregado do OMER		450,00	4.521,60
3.1.1.0.42.1	Operador da Motoniveladora		200,00	4.400,00
3.1.1.0.42.1	Operador do Trator de Estradas		600,00	4.200,00
3.1.1.0.42.1	Motociclista		500,00	6.000,00

Art. 2º - Em face do que determina o parágrafo único, do artigo 103, letra a da Constituição do Estado de Minas Gerais, os preletos dos aposentados passam a ser os seguintes:

1 - Fiscal da se		345,00	4.140,00
1 - Fiscal do Distrito		276,00	3.312,00

1. Portão Anténio	225,00	2.700,00
1. Fiscal	365,00	4.380,00
1. Fiscal	188,00	2.256,00

Art. 3º — Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º janeiro de 1975.

Alfredo Dias Silveira

PREFEITO

Manoel Soares

SECRETÁRIO

Lei nº 655 de 09 de novembro de 1975.
 Para a Receita e fixa a Despesa do
 Município de Rio Pardo de Minas para
 o exercício financeiro de 1975.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
 decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º — A Receita do Município de
 Rio Pardo de Minas, para o exercício fi-
 nanceiro de 1975, é estimada em
 R\$ 1.528.000,00 (um mil quinhentos e
 vinte e oito mil reais), de acordo com a
 seguinte discriminação em categorias
 e subcategorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 24.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.500,00
Receita Industrial	R\$ 10.000,00
Transferências correntes	R\$ 991.880,00